



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 18/80

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) - FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AUTORIZADO A ABRIR NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA QUANTIA DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), DESTINADO AO REFORÇO DA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, CONSTATE DO ORÇAMENTO PROGRAMA EM EXERCÍCIO:

0800 - ÓRGÃO : DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0820 - UNIDADE: DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08420000 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08421880 - ENSINO REGULAR

1.24 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU NO MUNICÍPIO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.012.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00

SOMA.....R\$ 200.000,00

TOTAL DO DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 200.000,00

ART. 2º) - COMO RECURSO PARA A ABERTURA DO CRÉDITO PREVISTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA IGUALMENTE AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ABAIXO DISCRIMINADA, CONSTATE DO ORÇAMENTO PROGRAMA EM EXECUÇÃO:

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO

0720 - UNIDADE: DIVISÃO DE URBANISMO

16000000 - TRANSPORTE

16910000 - TRANSPORTE URBANO

16915750 - VIAS URBANAS

1.19 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA SEDE E DO DISTRITO DE LIDIANÓPOLIS



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

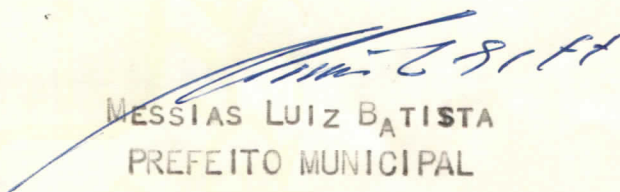
ESTADO DO PARANÁ

FLS. 02

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$200.000,00
SOMA.....	R\$200.000,00
TOTAL DO DEP. DE URB. OBRAS E VIAÇÃO.....	R\$200.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$200.000,00

ART. 3º) - REVOGAM AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO. MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA. 22.02-80


MESSIAS LUIZ BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL